

## Call of Innovation Projects CISB 13/2024

### Support for International Collaboration

#### I – CALL

The Swedish-Brazilian Research and Innovation Center (CISB) in partnership with CNPq and Saab AB makes public the selection of proposals under the terms set forth herein, and in accordance with the **REGULATION** Annex, an integral part of this Call.

##### I.1 – OBJECTIVE

The purpose of this Call is to select proposals aimed at providing financial support for the mobility of researchers with the purpose of attending event, connecting and structuring collaborative projects between Brazil and Sweden.

This initiative aims to foster long-term collaboration and promote innovation between Brazilian and Swedish academia, research institute and industry in Artificial Intelligence & Autonomy.

Proposals must comply with the specific conditions set out in part **II - REGULATION**, attached to this Call, which determines the requirements for the proposals, schedule, resources, eligibility criteria, judgment guidelines and other necessary information.

##### I.2 – PRESENTATION AND SUBMISSION OF PROPOSALS

## Chamada de Projetos de Inovação CISB 13/2024

### Suporte para Colaboração Internacional

#### I – CHAMADA

O Centro de Pesquisa e Inovação Sueco-Brasileiro (CISB) em parceria com CNPq e Saab AB torna pública a seleção de propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Anexo **REGULAMENTO**, parte integrante desta Chamada.

##### I.1 – OBJETIVO

O objetivo desta Chamada é selecionar propostas visando apoio financeiro para mobilidade de pesquisadores com o propósito de participar de evento, fazer conexão e estruturar projetos colaborativos entre o Brasil e a Suécia.

Esta iniciativa visa fomentar colaboração de longo prazo e promover inovação entre a academia, instituto de pesquisa e a indústria brasileira e sueca em Inteligência Artificial & Autonomia.

As propostas devem estar de acordo com as condições específicas estabelecidas na parte **II - REGULAMENTO**, anexo a esta Chamada, que determina os requisitos para as propostas, cronograma, recursos, critérios de elegibilidade, diretrizes de julgamento e as demais informações necessárias.

##### I.2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

**I.2.1** – Proposals must be sent to CISB exclusively via e-mail (in PDF files) to the electronic address [projects@cisb.org.br](mailto:projects@cisb.org.br). Proposals must contain the information described in sub-item **II.4 - CONTENT OF THE PROPOSAL** of the **REGULATION** and must be submitted within the dates specified in sub-item **II.1.3 - SCHEDULE** of the **REGULATION**.

**I.2.2** – Proposals must be transmitted to the CISB by 17:00 Brasília time on the deadline for submission of proposals, described in sub-item **II.1.3 – SCHEDULE** of the **REGULATION**.

**I.2.2.1** – The attendance by the electronic address [projects@cisb.org.br](mailto:projects@cisb.org.br) or by phone +55 11 2157 0317 ends, at 16:00 Brasília time on the day before the deadline for submission, and this fact will not be accepted as a justification for later than the deadline.

**I.2.3** – Proposals must be submitted in accordance with that described in subsection **II.2 - ELIGIBILITY CRITERIA** of the **REGULATION**, strictly containing all the items provided for in this Call.

**I.2.4** – Proposals submitted by any other means will not be accepted, even after the deadline established in subitem **I.2.2**.

**I.2.5** – Each proposal must indicate the researcher that will be the beneficiary, who may receive the benefit of only one proposal.

**I.2.6** – In the case of receiving more than one proposal with the same beneficiary researcher, only the last one will be considered valid.

**I.2.1** – As propostas devem ser encaminhadas ao CISB exclusivamente via e-mail (em arquivos PDF) para o endereço eletrônico [projects@cisb.org.br](mailto:projects@cisb.org.br). As propostas devem conter as informações descritas no subitem **II.4 - CONTEÚDO DA PROPOSTA** do **REGULAMENTO** e devem ser submetidas dentro das datas especificadas no subitem **II.1.3 - CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

**I.2.2** – As propostas devem ser transmitidas ao CISB até às 17h00, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem **II.1.3 - CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

**I.2.2.1** – O atendimento pelo endereço eletrônico [projects@cisb.org.br](mailto:projects@cisb.org.br) ou pelo telefone +55 11 2157 0317 encerra-se, impreterivelmente, às 16h00, horário de Brasília, do dia anterior a data limite de submissão e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

**I.2.3** – As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no subitem **II.2 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** do **REGULAMENTO**, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.

**I.2.4** – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem **I.2.2** acima.

**I.2.5** – Cada proposta deve indicar o pesquisador que será o beneficiário, o qual poderá receber o benefício de apenas uma proposta.

**I.2.6** – No caso de recebimento de mais de uma proposta com o mesmo pesquisador beneficiário, somente a última será considerada válida.

### **I.3 – ADMISSION AND ANALYSIS**

The proposals will be evaluated by experts from CISB, CNPq and Saab AB. This analysis will be based on the criteria described in subitem **II.2 - ELIGIBILITY CRITERIA** of the **REGULATION**.

### **I.4 – RESULT OF ANALYSIS**

**I.4.1** – The list of approved proposals for funding will be published on CISB website ([www.cisb.org.br](http://www.cisb.org.br)), as described in subitem **II.1.3 - SCHEDULE** of the **REGULATION**.

**I.4.2** – All proponents of this Call will have access to the result of the analysis of their proposal, preserving the identification of the evaluators.

### **I.5 – CANCELLATION OF GRANT**

**I.5.1** – The granting of financial support may be canceled by the CISB, if the seriousness of the event justifies the cancellation, without prejudice to other appropriate measures in a duly substantiated decision.

### **I.6 – REVOCATION OR CANCELLATION OF CALL**

**I.6.1** – At any moment, this Call may be revoked or annulled, in whole or in part, either by a unilateral decision by CISB or by legal requirement, in a reasoned decision, without this implying the right to indemnity or claim of any nature.

### **I.7 – GENERAL PROVISIONS**

**I.7.1** – During the proposal execution phase, any and all communication with the CISB must be made through electronic correspondence - [projects@cisb.org.br](mailto:projects@cisb.org.br).

### **I.3 – ADMISSÃO E ANÁLISE**

As propostas serão avaliadas por especialistas do CISB, CNPq e Saab AB. Esta análise será baseada nos critérios descritos no subitem **II.2 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** do **REGULAMENTO**.

### **I.4 – RESULTADO DA ANÁLISE**

**I.4.1** – A relação das propostas aprovadas para financiamento será divulgada na página eletrônica do CISB ([www.cisb.org.br](http://www.cisb.org.br)), como descrito no subitem **II.1.3 – CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

**I.4.2** – Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao resultado da análise de sua proposta, preservada a identificação dos avaliadores.

### **I.5 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

**I.5.1** – A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelo CISB, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejudicar outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

### **I.6 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

**I.6.1** – A qualquer momento, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CISB ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **I.7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**I.7.1** – Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com o CISB deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica – [projects@cisb.org.br](mailto:projects@cisb.org.br).

### **I.8 – CLAUSE OF RESERVE**

CISB reserves the right to resolve omitted cases and situations not provided for in this Call.

**São Paulo, March 8<sup>th</sup>, 2024**

### **I.8 – CLÁUSULA DE RESERVA**

O CISB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

**São Paulo, 8 de março de 2024.**

## Call for Innovation Projects CISB 13/2024

### Support for International Collaboration

#### II – REGULATION

The purpose of this REGULATION is to define the activities to be financed and the conditions for implementing financial support, through the selection of proposals.

##### II.1 – SPECIFIC PROVISIONS

###### II.1.1 – Priority themes

Proposals in the following themes of Artificial Intelligence & Autonomy will be prioritized:

- machine-learning;
- deep learning;
- language processing;
- big data and analytics;
- data fusion;
- interpretation of complex data (including images);
- georeferencing;
- autonomous and intelligent systems.

###### II.1.2 – TYPES OF PROPOSALS

The objective of the financial support for the trip is to join the event WARA-PS between September 15 – 19 (please see the annex), to connect and the structure of collaborative projects between a group of Swedish and Brazilian partners. CISB will support travel expenses limited to the amounts described in subitem II.1.4.1 – Funding possibilities.

###### II.1.3 – SCHEDULE

## Chamada de Projetos de Inovação CISB 13/2024

### Suporte para Colaboração Internacional

#### II – REGULAMENTO

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem financiadas e as condições para implementação do apoio financeiro, mediante seleção de propostas.

##### II.1 – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

###### II.1.1 – Temas prioritários:

Propostas nos seguintes temas da Inteligência Artificial & Autonomia serão priorizados:

- machine-learning;
- deep learning;
- processamento de linguagem;
- big data and analytics;
- fusão de dados;
- interpretação de dados complexos (incluindo imagens);
- georreferenciamento;
- sistemas autônomos e inteligentes.

###### II.1.2 – DOS TIPOS DE PROPOSTAS

O objetivo do apoio financeiro à viagem é participação de evento WARA-PS entre 15 a 19 de setembro (link no anexo), fazer conexão e estruturação de projetos colaborativos entre um conjunto de parceiros suecos e brasileiros. O CISB irá apoiar despesas de viagem limitadas aos valores descritos no subitem II.1.4.1 - Possibilidade de Financiamento.

###### II.1.3 – CRONOGRAMA

ACTIVITY	DATE
Launch of the Call	March/8/2024
Deadline for proposals submission	April/18/2024
Disclosure of results on CISB's website	May/14/2024
Beginning of the release of financial support	June/04/2024
Trip do Sweden	September, 2024
Conclusion of the activities of proposal	Oct/28/2024

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada	08/março/2024
Data limite para submissão das propostas	18/abril/2024
Divulgação do resultado no website do CISB	14/maio/2024
Início da liberação do apoio financeiro	04/junho/2024
Viagem a Suécia	Setembro, 2024
Conclusão das atividades relacionadas as propostas	28/outubro/2024

#### II.1.4 – FINANCIAL RESOURCES

The financial resources foreseen for each accepted proposal will be a maximum of 3,150.00 euros. The conversion to BRL will be based on the official exchange rate published by the Central Bank of Brazil (website).

##### II.1.4.1 – Funding possibilities

**II.1.4.1.1** – The grant contemplates the funding of a trip to Sweden (airfare in economy class, nights (including ground transportation) and mandatory travel insurance) according to an approved proposal.

**II.1.4.1.2** – The beneficiary granted must undertake to fulfill the final agenda in Sweden in September according to the **ACCEPTANCE TERM**.

**II.1.4.1.3** – Each applicant can only be awarded the benefit in only one approved proposal.

**II.1.4.2** – The granting of benefits to the beneficiary of the selected proposals will be subject to the prior signature of an **ACCEPTANCE TERM**.

#### II.1.4 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros previstos para cada proposta aceita serão de no máximo 3.150,00 euros. A conversão para reais será baseada na taxa de câmbio oficial divulgada pelo Banco Central do Brasil (website).

##### II.1.4.1 – Possibilidade de Financiamento

**II.1.4.1.1** – A concessão contempla o financiamento de uma viagem para a Suécia (passagem aérea em classe econômica, diárias (incluindo transporte terrestre) e seguro viagem obrigatório) por proposta aprovada.

**II.1.4.1.2** – O beneficiário contemplado deve se comprometer com a agenda final na Suécia no mês de setembro conforme **TERMO DE ACEITACAO**.

**II.1.4.1.3** – Cada proponente somente poderá ser contemplado com o benefício em uma única proposta aprovada.

**II.1.4.2** – A concessão dos benefícios para o beneficiário das propostas selecionadas será submetida a assinatura prévia de um **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

**II.1.4.3** – CISB reserves the right not to grant benefits for one or more proposals.

**II.1.4.4** – The concessions can be received by researchers from Universities or Research Institutes.

**II.1.4.5** – The researcher, here called the beneficiary, will reimburse CISB for any investment made on his behalf, in case of withdrawal from the trip after the financing was granted, except in unforeseeable circumstances or force majeure, provided that previously requested and approved by CISB. The beneficiary must also reimburse CISB in case of the annulment of the concession act, for action or omission or failure due to the beneficiary's negligence.

**II.1.4.6** – CISB reserves the right to use any excess or undue payment. CISB also reserves the right to withdraw or adjust the grant amount according to criteria to be defined by CISB, such as budgetary restrictions. In addition, CISB may cancel the financial aid for the trip and demand reimbursement if the financial aid is obtained under false pretenses or not used for its intended purpose, if the obligation to submit the final report is not met, or by any other reason.

## **II.2 – ELIGIBILITY CRITERIA**

**II.2.1** – The beneficiary must fulfill the following requirements:

- a) Have at least a master's degree;
- b) Have experience in cooperation with industry;
- c) Have a functional/employment relationship with a university/research institution or industry in Brazil OR have a post-doc scholarship and enrolled in a university/research institution.

**II.1.4.3** – O CISB reserva o direito de não conceder benefícios para uma ou mais propostas.

**II.1.4.4** – As concessões podem ser recebidas por pesquisadores de Universidades ou Institutos de Pesquisa.

**II.1.4.5** – O pesquisador, aqui denominado beneficiário, reembolsará o CISB de todo o investimento feito em seu nome, em caso de desistência da viagem após a concessão do financiamento, salvo em caso fortuito ou de força maior, desde que previamente solicitado e aprovado pelo CISB. O beneficiário também deverá reembolsar o CISB no caso de anulação do ato de concessão, por ação ou omissão ou falha por negligência do beneficiário.

**II.1.4.6** – O CISB reserva o direito de recorrer a qualquer pagamento excedente ou indevido. O CISB também reserva o direito de retirar ou ajustar o montante da subvenção de acordo com critérios a serem definidos pelo CISB, tais como restrições orçamentárias. Além disso, o CISB pode cancelar o auxílio financeiro da viagem e exigir o reembolso se o auxílio financeiro for obtido sob falsos pretextos ou não utilizados para os fins a que se destina, se a obrigação de apresentar o relatório final não for cumprida, ou por qualquer outra razão.

## **II.2 – CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE**

**II.2.1** – O **beneficiário** deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ter, no mínimo, título de mestrado;
- b) Ter experiência em cooperação com indústria;
- c) Ter vínculo funcional/empregatício com instituição de pesquisa/ensino ou indústria no Brasil OU ter bolsa pos-doc e estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação em instituição de pesquisa/ensino

- d) Have a very command in English. If necessary a specific elevator pitch can be requested by CISB during the evaluation process.

- d) Ter boa comunicação em inglês. Se necessário um *elevator pitch* poderá ser requisitado durante o processo de avaliação.

## II.3 – GUIDELINE FOR JUDGEMENT

II.3.1 – The evaluation and classification criteria for proposals are:

<b>Guideline for Judgment</b>
a) Adherence of the proposal to the objectives of the Call in the priority areas
b) Academic excellence
c) Candidate's collaboration history with external partners (University, Research Institute or Industry) and with Swedish partners
d) If a researcher at a University or Research Institute: history of fundraising in Brazilian and / or international funding agencies (ex.: CNPq, FINEP, FAPs, European Council, etc.)

## II.3 – DIRETRIZES DE JULGAMENTO

II.3.1 – Os critérios de avaliação e classificação das propostas são:

<b>Diretrizes para Julgamento</b>
a) Aderência da proposta aos objetivos da Chamada nas áreas prioritárias
b) Excelência acadêmica
c) Histórico de colaboração do pesquisador candidato com parceiros externos (Universidade, Instituto de Pesquisa ou Industria) e com parceiros suecos
d) Se pesquisador candidato de Universidade ou Instituto de Pesquisa: histórico de captação de recursos em agências brasileiras e/ou internacionais (ex.: CNPq, FINEP, FAPs, European Council, etc)

## II.4 – CONTENT OF PROPOSAL

II.4.1 Proposal must follow the model available on the

- Completed Proposal Template in English, according to the document available on the CISB hotsite [www.cisb.org.br/callofinnovation](http://www.cisb.org.br/callofinnovation)
- Summary CV of the beneficiary
- Letters of Support from all the partners that are not beneficiaries of the proposal (if there is)

## II.4 – CONTEÚDO DA PROPOSTA

II.4.1 – Propostas devem apresentar os seguintes itens:

- Template de Proposta preenchido em inglês, conforme documento disponível no hotsite do CISB [www.cisb.org.br/callofinnovation](http://www.cisb.org.br/callofinnovation)
- Mini CV do beneficiário
- Cartas de Apoio de todos os parceiros que não são beneficiários da proposta (se houver).



**II.4.2** – Proposals must be submitted in English.

**II.4.3** – Incomplete proposals or in disagreement with the items above will not be considered.

## **II.5 – FINAL EVALUATION / ACCOUNTABILITY**

**II.5.1** – The beneficiaries must submit all the documents required by the **TERM OF ACCEPTANCE**.

**II.5.2** – A final report of a maximum of 3 pages must be provided to CISB no later than 30 days after the completion of the trip to Sweden, under penalty of cancellation of the benefit and full refund to CISB thereof.

## **ANEX**

Event: WARA-PS:

<https://portal.waraps.org/page/wara-ps-demonstration-week>

**II.4.2** – As propostas devem ser submetidas obrigatoriamente em Inglês.

**II.4.3** – Propostas incompletas ou em desacordo com os itens acima não serão consideradas.

## **II.5 – AVALIAÇÃO FINAL / PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**II.5.1** – Os beneficiários devem apresentar todos os documentos exigidos pelo **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

**II.5.2** – Um relatório final de no máximo 3 paginas deve ser fornecido ao CISB impreterivelmente em até 30 dias após a conclusão da viagem a Suécia, sob pena de cancelamento do benefício e reembolso integral ao CISB do mesmo.

## **ANEXO**

Evento WARA-PS:

<https://portal.waraps.org/page/wara-ps-demonstration-week>

